

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para aquisição de coletores/contentores (lixeiras), conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo A.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Sesc-AR/DF, de acordo com a Lei Distrital nº 5.610/2016 e o Decreto Distrital nº 37.568/16, é enquadrado como grande gerador de resíduos sólidos. Desse modo, o Sesc-AR/DF é integralmente responsável pelo gerenciamento dos resíduos sólidos gerados em suas dependências, o que inclui as atividades de segregação, coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final desses, de forma a não gerar riscos à saúde ou ao equilíbrio do meio ambiente.

*“Art. 11. É responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos:*

*VI - observar as normas pertinentes para acondicionamento, segregação, apresentação de resíduos para coleta, transporte, transbordo, triagem, tratamento e destinação final;*

*Art. 13. Os resíduos sólidos dos grandes geradores devem ser devidamente segregados e acondicionados em recipientes que atendam às normas técnicas, legais e regulamentares.”*

2.2. Ressalta-se que o Sesc-AR/DF já realiza a segregação de resíduos conforme preceitua a legislação vigente, no entanto, os coletores (lixeiras) e contêineres existentes estão desgastados devido ao desgaste natural, não tendo sido encontrado em históricos recentes quando ocorreu a última aquisição destes itens.

2.3. Isto posto, se faz necessária a aquisição de contentores e contêineres para efetiva coleta seletiva nas unidades Sesc-AR/DF, tanto em sua Sede administrativa quanto em suas unidades operacionais, para cumprimento da legislação supracitada.

2.4. A separação por item nesta aquisição tem como fundamento a classificação individualizada dos produtos ou serviços, garantindo uma competição mais justa e equilibrada durante o processo licitatório. Esse modelo possibilita que fornecedores especializados em itens específicos participem da disputa, ampliando as oportunidades e promovendo maior competitividade. Além disso, a aquisição por item contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos, pois permite um controle mais detalhado e preciso das necessidades da administração. Essa abordagem reduz a complexidade na administração das atas,

minimizando a quantidade de tarefas e procedimentos administrativos e, conseqüentemente, gerando uma redução nas despesas operacionais. Por fim, a separação por item não apenas incentiva a participação de um maior número de fornecedores, mas também aprimora a qualidade da aquisição, assegurando que cada item seja obtido com melhores condições técnicas e econômicas.

- 2.5. Ademais, a substituição das lixeiras e contêineres atuais, vai ao encontro dos objetivos estratégicos 2 e 12, conforme determina o Planejamento Estratégico 2022-2026 da instituição. Isso se deve ao fato de que a substituição destes itens irá gerar experiência positiva para clientes e colaboradores, uma vez que o indivíduo poderá descartar os resíduos de modo adequado nas dependências do Sesc-AR/DF, percebendo que a instituição preza por ambientes saudáveis e sustentáveis, que direcionam à melhor qualidade de vida. Ainda, a aquisição atende ao objetivo estratégico n° 12 “Construir, qualificar e/ou adequar a infraestrutura física das unidades às necessidades institucionais”, já que adequará a infraestrutura à luz do artigo 23 da Resolução n° 1593/2024.
- 2.6. Dado o contínuo crescimento do Sesc-AR/DF, com a abertura de novas unidades e o aumento tanto do número de clientes externos quanto de colaboradores, torna-se difícil prever a quantidade de resíduos que serão gerados. Diante dessa imprevisibilidade, optou-se por continuar utilizando o modelo de Sistema de Registro de Preços – SRP para esta contratação. Isso se deve ao fato de que os itens em questão são materiais que podem demandar manutenção, substituição ou até mesmo um aumento no quantitativo, especialmente com possíveis mudanças de layout devido a reformas e inauguração de novas unidades. Além disso, há a possibilidade de um aumento nas atividades e serviços oferecidos nas unidades conforme a demanda.
- 2.7. Dessa forma, a fim de atender a necessidade atual da instituição, buscou-se estabelecer um quantitativo inicial de itens. Para isso, listou-se os tipos de lixeiras e contêineres que atendem aos normativos sobre o assunto e consultou-se cada unidade do Sesc-AR/DF para verificar o número de coletores e contêineres para suprir a demanda presente.
- 2.8. A situação elencada acima enquadra-se nas hipóteses do inciso I e III, do art. 44 da Resolução n° 1.593/2024, conforme abaixo transcrito:

Art. 44. O registro de preço, sempre precedido de concorrência, pregão ou dispensa de licitação, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I – quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado;

III – quando não for possível estabelecer, previamente, o quantitativo exato para o atendimento das necessidades.

2.9. Haverá cadastro reserva nesta licitação, o qual terá como objetivo de garantir a continuidade e a eficiência no fornecimento dos materiais contratados, bem como assegurar a flexibilidade necessária para atender a eventuais necessidades adicionais ou substituições durante a vigência do Registro de Preços.

2.10. O objeto trata-se de natureza comum, uma vez que padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações comuns no mercado.

2.11. A formalização da contratação será efetivada por Ordem de Compra.

### **3. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DOS PRODUTOS**

3.1. O quantitativo estimado de coletores será de acordo com a necessidade da instituição, modelos e respectivas especificações técnicas estão descritos no anexo A, que contém tabela de itens.

3.2. Os produtos devem ser novos, de primeiro uso.

3.3. Os produtos fornecidos não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva *RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)*, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB), éteres difenil-polibromados (PBDE).

3.4. As medidas especificadas dos materiais são aproximadas, podendo sofrer alterações de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos em cada item. Os custos das diferenças até o limite percentual citado, serão arcados pela CONTRATADA sem ônus ao Sesc-AR/DF.

3.5. Os itens deverão estar em conformidade, no que couber, com as especificações de padrão de qualidade do Inmetro e da Anvisa.

3.6. A CONTRATADA deverá providenciar identificação conforme descrito no item da especificação técnica, no padrão da coleta seletiva.

3.7. Os coletores e contêineres que possuem identificação através de pintura, justifica-se por permitir maior durabilidade da simbologia no produto, resistindo às intempéries e processos de limpeza dos coletores/contentores.

3.8. A CONTRATADA deverá entregar junto com os equipamentos os certificados de garantia.

### **4. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de entrega será de **20 (vinte) dias** corridos, contados da data de envio da Ordem de Compra, independente de conformação do e-mail.

4.2. O produto será fornecido de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, em até **20 (vinte) dias**, após a emissão e comprovação de recebimento da Ordem de Compra.

4.3. Os prazos de entrega serão contados da data de envio da Ordem de Compra (OC). A CONTRATADA deverá realizar a confirmação de recebimento do e-mail em até **2 (dois) dias** úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

4.4. Todas as despesas com material, embalagens, transporte e mão de obra necessários à entrega do produto correrão por conta da CONTRATADA. Se forem constatadas quaisquer irregularidades nos produtos fornecidos, será concedido prazo de **5 (cinco) dias** úteis para que seja providenciada a respectiva substituição do produto.

4.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 36 (trinta e seis meses) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso, com base no art. 45, do Anexo da Resolução Sesc nº 1.593/2024, conforme transcrito abaixo:

Art. 45 § 3º Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no edital.

## **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.1. No ato de entrega do objeto, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

5.2. Os itens devem estar embalados e acondicionados de forma que não prejudique ou danifique a qualidade do produto na entrega e transporte.

5.3. O fornecedor será responsável por transportar, carregar e descarregar os materiais e acondicioná-los no local indicado pelo Sesc-AR/DF.

5.4. O fornecedor deverá incluir em seu orçamento todas as despesas referentes a fretes, seguros, taxas, impostos e outras.

5.5. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente, na data da efetiva entrega.

5.6. O recebimento definitivo acontecerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e proposta, e sua consequente aceitação, ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

5.7. Caso seja verificada alguma inconformidade nos produtos entregues, a CONTRATADA será acionada para recolher e substituir ou reparar no prazo indicador pelo Sesc-AR/DF. Todo o ônus do recolhimento e substituição é de responsabilidade do fornecedor.

5.8. O fornecedor contratado será responsável por garantir a integridade dos produtos até a entrega.

## 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os itens serão entregues nas unidades do Sesc, ou no almoxarifado, cujos endereços constam na tabela a seguir.

UNIDADE	ENDEREÇO
<b>Sesc/DF Sede ADM</b>	SIA, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1130 CEP 71200-020
<b>Sesc/DF Almoxarifado (Unidade Logística/Mesa Brasil)</b>	SIA, Trecho 04, Lotes 80/90 CEP 71200-040
<b>Sesc/DF CA Ceilândia</b>	QNN 27, Área Especial, lote B, Ceilândia, CEP 72115-125
<b>Sesc/DF CA Gama</b>	Setor Leste Industrial, Qd 1, Lotes 620,640 e 680 Gama-DF, CEP 72445-000
<b>Sesc/DF Taguatinga Sul</b>	QSF, Área Especial 3 – Taguatinga Sul, DF CEP 72016-012
<b>Sesc/DF Taguatinga Norte</b>	CNB 12, AE 2/3- Taguatinga Norte, DF CEP 72115-125
<b>Sesc/DF Modulo Educação e Cultura</b>	EduSesc CNB 12, AB 2/3 Taguatinga Norte, CEP 72115-125
<b>Sesc/DF 504 sul</b>	EQS 504/505 Bloco A, CEP 72115-125 Asa Sul, Brasília-DF CEP 72331-570
<b>Sesc/DF 913 sul</b>	SEPS 713/913, Conjunto F, Asa Sul, Brasília-DF CEP 70390-130
<b>Sesc/DF Presidente Dutra (SCS)</b>	SCS Qd 02, Bloco D, Lote 227, Ed. Pres. Dutra. Asa Sul, Brasília-DF CEP 70390-130
<b>Sesc/DF Guarά</b>	QE 04, Área Especial A, Guarά-DF, CEP 71010-633
<b>Sesc/DF Asa Norte</b>	Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN) Quadra 712/912, Conjunto E, Brasília-DF, CEP: 70790-125
<b>Sesc/DF Núcleo Bandeirante</b>	Sibs Quadra 3 Conjunto B Lotes 2 e 4, Núcleo Bandeirante, CEP 71736-300

**Tabela:** Endereços das unidades do Sesc-AR/DF

6.2. Os coletores a serem destinados para o almoxarifado serão previamente informados ao fornecedor.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência.

7.2. Entregar o objeto com observância das especificações previstas neste termo de referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado. Observar as sanções previstas neste caso.

7.3. A inobservância ao disposto nos itens anteriores, deste item, implicará no não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.

7.4. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições. O descumprimento das especificações solicitadas implicará no não recebimento dos itens por parte do Sesc-AR/DF.

7.5. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega dos itens, impostos e todas as despesas inerentes ao item.

7.6. Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito ou que estejam em desacordo com o especificado neste termo de referência, efetuando a permuta, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir do conhecimento, que será realizado através de comunicação expedida pela Área Demandante. A reincidência na entrega de produtos em desconformidade com registrado em ata sofrerá as penas previstas em edital, que poderá ser de uma advertência por escrito a suspensão total do fornecimento.

7.6.1. Caso seja verificada alguma inconformidade nos produtos entregues, a CONTRATADA será acionada para recolher e substituir ou reparar no prazo indicado pelo Sesc. Todo o ônus do recolhimento e substituição é de responsabilidade da CONTRATADA.

7.6.2. A CONTRATADA será responsável por garantir a integridade dos produtos até a entrega.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.2. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao fornecimento;

8.3. Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preço, com base na Resolução 1593/2024;

- 8.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento;
- 8.5. Pagar a importância correspondente à aquisição ou aquisições;
- 8.6. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, através de servidor especialmente designado.
- 8.7. Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.

## **9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

- 9.1. A CONTRATADA deverá atender os critérios de sustentabilidade e observar as regras ambientais para atividades potencialmente poluidoras previstas na legislação pertinente.
- 9.2. A CONTRATADA se compromete a destinar todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.
- 9.3. O desfazimento de qualquer material gerado para uso no Sesc-AR/DF deve ser de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e manejado adequadamente até sua destinação e/ou disposição final.
- 9.4. Para cumprir essa obrigação legal, a empresa que irá fazer o descarte dos resíduos deverá dar prioridade à destinação final ambientalmente adequada de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação, o aproveitamento energético e por último a disposição final em aterros sanitários visando mitigar danos adversos ao meio ambiente e os riscos à saúde pública. Caso os resíduos sejam reaproveitados fora do Sesc-AR/DF, os resíduos devem ser descaracterizados.
- 9.5. O material licitado não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoCHS (Restriciton of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), CHUMBO (Pb), dentre outros.
- 9.6. Toda coleta de resíduos deve ser acompanhada de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificado de Destinação

## **10. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

- 10.1 Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expreso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.
- 10.2 A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais

ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação, quanto a execução, da forma de pagamento e do prazo de validade das propostas.

10.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena de as licitantes representadas terem a sua participação ativa prejudicada na presente licitação.

10.4 Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

10.5 Estejam sob decretação de falência, (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

10.6 Estejam suspensas de licitar com o Sesc/DF;

10.7 Tenham participação, a que título for, de dirigentes e empregados do Sesc, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.

## **11. PAGAMENTO**

11.1. Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

11.2. A nota fiscal somente será liquidada após o recebimento definitivo.

11.3. A nota fiscal referente a itens cadastrados como Patrimônio no Sesc-AR/DF deverá ser diferente de nota fiscal referente a item cadastrado como estoque.

11.4. O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamentode preços ou correção monetária.

## **12. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

12.1. Os itens deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia, a contar da data do aceite definitivo do equipamento, contra vícios e defeitos de fabricação e de funcionamento.

12.2. Durante o período da garantia, o objeto que apresentar defeito deve ter o reparo iniciado em até **2 (dois) dias** úteis, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, sob penade sanção.

12.3. A CONTRATADA deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus para o Sesc.

12.4. É obrigação da CONTRATADA a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do objeto, tendo em vista o direito assegurado pela Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **13. GARANTIA DO CONTRATO (CAUÇÃO/SEGURO/FIANÇA)**

13.1. Não haverá exigência da garantia da contração

## **14. SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **15. REAJUSTE**

15.1. Os valores registrados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

15.2. Havendo interesse na renovação, o valor registrado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os **12 (doze)** meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, **30 (trinta)** dias de antecedência ou acordo entre as partes.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As condições de aplicação das penalidades serão previstas na ata de registro de preços, devendo garantir a possibilidade de advertência, multa moratória e compensatória, suspensão do direito de licitar.

16.2. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

a) Advertência;

b) Multa, conforme infração e grau; e

c) Suspensão do direito de licitar ou contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato.

16.3. Impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, com abrangência nacional, nas seguintes hipóteses:

16.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.8. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	15% sobre o valor da Ordem de Compra.
2	25% sobre o valor da Ordem de Compra.
3	35% sobre o valor da Ordem de Compra.

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não realizar a entrega dos materiais em perfeitas condições	1	Por ocorrência
2	Entregar materiais divergentes às especificações técnicas descritas no catálogo.	1	Por ocorrência
3	Descumprir qualquer outra obrigação prevista neste Termo de Referência, Ata de Registro de Preço ou qualquer outro documento componente na contratação	1	Por ocorrência
4	Não realizar a entrega total no prazo previsto.	2	Por ocorrência
5	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na entrega dos materiais.	2	Por ocorrência
6	Atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega dos materiais.	3	Por ocorrência
7	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem a autorização por escrito e prévia do Sesc-AR/DF.	3	Por ocorrência

16.9. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

16.10. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

16.11. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

16.12. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 40, Anexo I, da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

## 17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO Por Item.

17.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 302.081,16 (Trezentos e dois mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos.).

## 18. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

18.1. Não será admitida a participação de consórcios em virtude de tratar-se de objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico. Conforme acórdão 2813/2004 do TCU a prerrogativa de admissão de participação de consórcios é discricionária pois "...a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores

que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).”

## **19. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

19.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no edital.

19.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

19.4. Na proposta financeira, deverá ser declarada a marca do produto e deverão ser apresentados catálogos folhetos, manuais ou prospectos com as descrições técnicas dos produtos.

19.5. Como critério de qualificação técnica a ser atendido pelo fornecedor, o licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

19.6. Para fins de aceitação será exigida a comprovação de fornecimento de pelo menos 25% (vinte por cento) da quantidade estimada para cada item licitado.

19.7. As comprovações dos montantes solicitados nos Atestados de Capacidade Técnica, nos casos em que não sejam atendidas somente por um documento, poderão ser resultantes do somatório de 2 (dois) ou mais atestados, de modo que o que será analisado é se a licitante comporta ou já comportou outros fornecimentos de bens e/ou contratos com outras Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que tenham similaridade para com o item licitado, avaliando, também, se a Licitante tem capacidade de suportar o montante solicitado pelo Edital.

19.8. Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

19.9. Os dados exigidos da licitante a respeito de licitações ou contratos anteriores, que tenha firmado com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, tem por escopo resguardar o Sesc-AR/DF nas futuras contratações, no sentido de evitar que empresas sem a devida capacidade técnica se aventurem em contratações que não possam honrar, prejudicando e/ou retardando as aquisições e/ou contratações do Sesc-AR/DF.

19.10. Poderão ser previstas, a critério do Sesc-AR/DF, diligências às instalações da sociedade empresária, durante qualquer fase do Certame Licitatório, com objetivo de verificação da capacidade técnica da empresa LICITANTE.

## **20. FISCALIZAÇÃO**

20.1. Sem prejuízo ou dispensa das obrigações do CONTRATADO, o Sesc exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução da Ata de Registro de Preços por meio de equipe própria de prepostos seus, devidamente credenciados, ou empresa

CONTRATADA.

20.2. A execução do objeto da presente licitação, será acompanhada pelo fiscal André Alves Matos de Lima, designado pelo Sesc-AR/DF.

André Alves Matos de Lima  
Analista de Suporte à Gestão

**ANEXO A - Especificações técnicas e quantitativos.**

Nº	Item	Descrição	Imagem	Local e uso	QUANTIDADE
1	Contentor (Lixeira) de 100 L retangular com tampa e pedal	<p><b>Capacidade 100 litros.</b></p> <p>Medidas: 425 mm L x 925 mm A x 595 mm cp Material plástico (polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção contra raios UV. Com pedal, haste e aro. Identificação pintada na cor branca e com símbolo padrão da coleta seletiva</p> <p>RECICLÁVEL no coletor azul, NÃO RECICLÁVEL no coletor cinza ORGÂNICO no coletor marrom. SEM IDENTIFICAÇÃO no coletor branco</p> <p>Variação dimensional de 10%</p>		<p>Local: Cozinha, refeitórios copas, lanchonetes.</p> <p>Uso: para disposição de resíduos</p>	114

2	Contentor (Lixeira) de 50 L retangular com tampa e pedal	<p><b>Capacidade 50 L</b> Medidas:330 mm L X 720mm A X 440 mm cp Material plástico (polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção contra raios UV. Com pedal, haste e aro.</p> <p>Identificação pintada na cor branca e com símbolo padrão da coleta seletiva RECICLÁVEL no coletor azul, NÃO RECICLÁVEL no coletor cinza ORGÂNICO no coletor marrom. SEM IDENTIFICAÇÃO no coletor branco Variação dimensional de 10%</p>		<p>Local:Área de serviços gerais, refeitórios, copas. Uso: para disposição de resíduos</p>	78
---	--	--	---	--	----

3	Contentor (Lixeira) de 25L retangular com tampa e pedal	<p><b>Capacidade 25 L</b> Medidas:330 mm L X 600mm A X 440 mm comp Material plástico (polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção contra raios UV. Com pedal, haste e aro. Identificação pintada na cor branca e com símbolo padrão da coleta seletiva RECICLÁVEL no coletor azul, NÃO RECICLÁVEL no coletor cinza e ORGÂNICO no coletor marrom. Variação dimensional de 10%</p>		Local: Salas de aula e outros ambientes internos. Uso: para disposição de resíduos.	78
---	---	---	---	--	----

4	Lixeira para coleta seletiva tampa basculante	<p><b>Capacidade 60L</b> Medidas: 380 mm L X 720 mm H X 380 mm comp Material plástico (polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção contra raios UV), tampa basculante. Identificação pintada na cor branca e com símbolo padrão da coleta seletiva: RECICLÁVEL no coletor azul, NÃO RECICLÁVEL no coletor cinza e ORGÂNICO no coletor marrom. Variação dimensional de 10%</p>		Local: Áreas multiuso Uso : Disposição de resíduos	202
---	---	--	---	---	-----

5	Cesto de lixo	<p><b>Capacidade 25 litros</b> Medidas aproximadas: 250 mm X 500 mm altura Confeccionada em polipropileno ou fiberglass preto. Identificação pintada na cor branca e com símbolo padrão da coleta seletiva: RECICLÁVEL no coletor azul, NÃO RECICLÁVEL no coletor cinza e ORGÂNICO no coletor marrom. Variação dimensional de 10%</p>		Local: Cabine de sanitário dos banheiros coletivos e vestiários; áreas administrativas. Uso: Coleta de rejeitos (preto) e coleta de recicláveis (azul).	319
---	---------------	---	---	---	-----

6	Bombona	<p><b>Capacidade 50 litros</b> Medidas aproximadas: 500 mm H X 40 mm L X 40 mm comprimento , Boca 39 cm. Com tampa em rosca, cinta metálica, vedação de borracha e alça Confeccionada em polietileno de alta densidade. Identificação com adesivo plástico na cor marrom com símbolo padrão da coleta seletiva Variação dimensional de 10%</p>		Os produtos atenderão a guarda de resíduos orgânicos das cozinhas e demais áreas de produção de alimentos.	13
---	---------	--	---	--	----

<p>7</p>	<p>Conjunto de Lixeiras com tampa basculante 60L, kit com 3 unidades (azul, marrom e zinza) em estrutura de aço galvanizado.</p>	<p><b>Capacidade: 3 lixeiras de 60L</b></p> <p>Medidas de cada lixeira: 380 mm L X 720 mm A X 380 mm comp</p> <p>Material plástico (polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção contra raios UV), tampa basculante</p> <p>Suporte em aço galvanizado</p> <p>Identificação pintada em cor branca, em cada lixeira e com símbolo padrão da coleta seletiva:</p> <p>RECICLÁVEL no coletor azul, NÃO RECICLÁVEL no coletor cinza e ORGÂNICO no coletor marrom.</p> <p>Variação dimensional de 10%</p>		<p>Local: Áreas de lazer dos clubes, churrasqueiras.</p> <p>Uso: disposição de resíduos à coleta seletiva</p>	<p>77</p>
<p>8</p>	<p>Conjunto de Lixeiras modelo kinder, 50 L, em suporte para 02 unidades (azul e cinza)</p>	<p><b>Capacidade: 2 lixeiras de 50 litros Medidas:</b> altura 108 cm, Largura 78 cm, Prof 34 cm</p> <p>Fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas em polietileno com tratamento UV, com furo para dreno. Suporte preto com estrutura em chapa de aço resistente, galvanizado e pintura eletrostática.</p> <p>Identificação pintada na cor branca, em cada lixeira, com símbolo padrão da coleta seletiva:</p> <p>RECICLÁVEL no coletor azul NÃO RECICLÁVEL no coletor cinza</p> <p>Variação dimensional de 10%</p>		<p>Local: Áreas externas com alto fluxo de pessoal (lazer/escolas/piscinas )</p> <p>Uso: Disposição de resíduos à coleta seletiva</p>	<p>6</p>

<p>9</p>	<p>Conjunto 5 Lixeiras para Coleta Seletiva, TEMÁTICA – Lápis</p>	<p><b>Capacidade 45 litros</b> Dimensões: (CxLxA)177 x 45 X 117 Confeccionada em polietileno pelo processo de rotomoldagem. Aditivadas anti-UV. Tampa sobreposta e abertura em sua parte superior Estrutura Confeccionada em tubo de aço com pintura eletrostática na cor preta. Identificação pintada na cor preta, no padrão e com símbolo da coleta seletiva, conforme descrito a seguir: PAPEL no coletor azul PLÁSTICO no coletor vermelho METAL no coletor amarelo ORGÂNICOS no coletor marrom NÃO RECICLÁVEL no coletor cinza</p>		<p>Para coleta seletiva em 5 frações a ser realizada em atividades educativas /campanhas nas escolas.</p>	<p>4</p>
----------	---	--	---	---	----------

<p><b>10</b></p>	<p>Lixeiras montáveis de papelão com tampa</p>	<p><b>Capacidade: 40 Litros</b> Medidas aproximadas 57,5x26x26 cm Lixeira de Papelão Ondulado Simples (Kraft) Identificação REICLÁVEL impressa no padrão da coleta seletiva.</p>		<p>Para coleta de resíduos recicláveis em eventos itinerantes</p>	<p>3</p>
<p><b>11</b></p>	<p>Conjunto coleta seletiva com 3 lixeiras aço inox tampa vai-vem em fiberglass 50 litros cada</p>	<p><b>Capacidade: 3 lixeiras de 50L Dimensões:</b> 150x100x45cm Capacidade: 50 litros/cada Matéria-Prima Corpo: aço inox polido Tampa: vai-vem em fiberglass com pintura no padrão e cor da coleta seletiva conforme descrito a seguir: REICLÁVEL: tampa e adesivo azul, NÃO REICLÁVEL tampa e adesivo cinza e ORGÂNICO tampa e adesivo marrom. Textos de identificação do adesivo na cor branca Variação dimensional de 10%</p>		<p>Local: Área de lazer, praças e/ou jardins de acesso público Uso: coleta seletiva com segregação de 3 tipos de resíduo (reciclável, não reciclável e orgânico)</p>	<p>2</p>

<p><b>12</b></p>	<p>Lixeira Inox Dupla Coleta 30 Litros 48cm</p>	<p><b>Capacidade: 30L</b> Lixeira dupla para coleta seletiva com abertura por pedal. Possui baldes internos removíveis, com alças que facilitam a retirada de lixo. Em aço inox escovado, com capacidade de 30L. Ficha Técnica Capacidade: 30 Litros Altura: 48 cm Dimensões Externas (AxLxP): 48x40x30cm Material: Corpo de Aço Inoxidável 304 e tampa em plástico ABS Peso: 4,800 Kg Itens Inclusos: 01 Lixeira em inox de 30 litros (2 compartimento de 15 litros) 02 baldes internos removíveis com alça.</p>		<p>Local: Hall de entrada, recepção, hall de elevadores, salas de reunião, áreas de escritório, áreas de exposições, salas de diretoria Uso: disposição seletiva de resíduos recicláveis e rejeitos.</p>	<p>150</p>
<p><b>13</b></p>	<p>Lixeira Inox Dupla Coleta 15 Litros 48cm</p>	<p><b>Capacidade: 15L</b> Lixeira com abertura por pedal. Possui balde internos removíveis, com alças que facilitam a retirada de lixo. Em aço inox escovado, com capacidade de 15L. Ficha Técnica Capacidade: 15 Litros Altura: 48 cm Dimensões Externas (AxLxP): 48x20x30cm Material: Corpo de Aço Inoxidável 304 e tampa em plástico ABS Peso: 2,000 Kg Itens Inclusos: 01 Lixeira em inox de 15 litros 01 balde interno removível com alça.</p>		<p>Local: Escritório individuais, áreas de Caixa, sanitários da diretoria e composição de trio de coleta seletiva com lixeiras duplas, quando necessário Uso: disposição de resíduos orgânicos ou rejeitos.</p>	<p>75</p>

14	Dispensador de Copo Inox	<b>Dispensador de Copos</b> Lixeira Dupla Para Descartável Água, Inox		Local:Próximo a bebedouros Uso:Para coleta de copos plásticos	10
15	Bituqueira Inox	<b>Bituqueira Inox</b> Material: Inox Capacidade de 5000 bitucas Medidas: 23x23x100		Local: Áreas externas de fumantes. Uso:Coleta de pontas de cigarro	4

**Observações:** Utilizar lixeiras específicas separação de resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos é a COLETA SELETIVA fundamental para a reciclagem e reutilização de materiais e destinação correta dos resíduos.

- Na especificação será solicitada pintura ou adesivação de acordo com o padrão internacional/nacional de símbolos da coleta seletiva.
- As lixeiras inox terão aros, tampas ou adesivos nas cores da coleta seletiva (marrom, azul, preto).
- Para identificação do tipo de resíduo a ser descartado no padrão da coleta seletiva em três cores:
  - MARROM – resíduos orgânicos/compostáveis;
  - AZUL – resíduos recicláveis; e
  - CINZA e/ou PRETO– indiferenciados/não recicláveis.